JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 205

TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 205

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

23/10/2012

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Anulação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Portaria (Extrato)

Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional do Ambiente

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 205

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

23/10/2012

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E FLORESTAS E DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Retificação

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 205

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

23/10/2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1462/2012 de 23 de Outubro de 2012

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permitem, não só, o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e após a decisão do Diretor Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do art.º 10 da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

São Jorge

Sociedade Filarmónica Nova Aliança de Santo Antão para apoio a pinturas interiores e exteriores – 4.450€

Pico

Filarmónica Liberdade Cais do Pico para apoio à aquisição de panos de palco – 13.672,13€

Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense para apoio à aquisição de equipamento de som – 7.537,50€

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense para apoio à aquisição de palco desmontável, box truss e equipamento de som e luz – 45.474,35€

Faial

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense para apoio à aquisição e montagem de equipamento de som e luz e panos de palco – 14.022,14€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Sociedade Filarmónica Artista Faialense para apoio à ampliação do edifício sede – 28.133,37€

17 de outubro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1463/2012 de 23 de Outubro de 2012

Considerando a passagem à aposentação do Assistente Operacional António Parreira Coelho, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 25 de Outubro, determina-se que o Assistente Operacional Rogério Paulo Martins Codorniz passará a exercer funções de motorista ao serviço do Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, na ilha Terceira.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

1 de março de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1464/2012 de 23 de Outubro de 2012

Considerando que os motoristas que se encontram afetos ao Gabinete do Presidente do Governo se encontram sujeitos, no exercício das suas funções, a condições especiais de serviço, sendo-lhes exigida uma grande disponibilidade em termos de horário e de responsabilidade, condições essas idênticas às dos motoristas que se encontram ao serviço dos membros do Governo da República, conforme reconhecido pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/87/A, de 14 de julho;

Considerando que o reconhecimento das particularidades inerentes ao exercício de funções por aqueles trabalhadores se encontrava traduzida na atribuição de suplementos remuneratórios previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, disposições que foram expressamente revogadas pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, diploma que veio fixar o Estatuto do pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo da República;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando, também, que de acordo com o Estatuto do Pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo Regional, o pessoal que se lhes encontra afeto deverá ter, em termos remuneratórios, estatuto idêntico ao que se encontra estabelecido para os mesmos cargos do Governo da República;

Considerando, ainda, que de acordo com a Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, podem ser atribuídos suplementos remuneratórios pelo exercício de funções que se revistam de especial exigência;

Assim, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho, do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 - Os motoristas ao serviço do Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, nas ilhas de S. Miguel e Terceira, e no Gabinete de Representação do Governo Regional, em Lisboa, são os seguintes:

João Mariano Borges Arruda – Assistente Operacional – S. Miguel.

Rogério Paulo Martins Codorniz – Assistente Operacional - Terceira.

António José Marques Lima Gouveia – Assistente Operacional - Lisboa.

2 - O pessoal referido no número anterior será remunerado, a partir de 1 de setembro de 2012, e até ao final do mandato do IX Governo Regional dos Açores, de acordo com as regras aplicáveis aos motoristas afetos ao Gabinetes dos membros do Governo da República, constantes dos n.º 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

16 de agosto de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 98/2012 de 23 de Outubro de 2012

1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o artigo 46.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, é publicada a presente lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Inscrição Matricial	Identificação Do Imóvel	Confrontações	Obs
P2620/Matriz, concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel.	Terreno para construção do Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Grotinha, freguesia de Matriz, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, com a área total de 44.304,80 m2.	Norte com via rápida- 2ª circular, sul com Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E., nascente com via pública e a poente com Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.	**Parte do terreno está descrito sob o nº 859/S. José e sob o nº 1641/S. Sebastião.**

2 - A presente lista foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo Regional de 2 de outubro de 2012.

3 - Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto.

2 de outubro de 2012. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

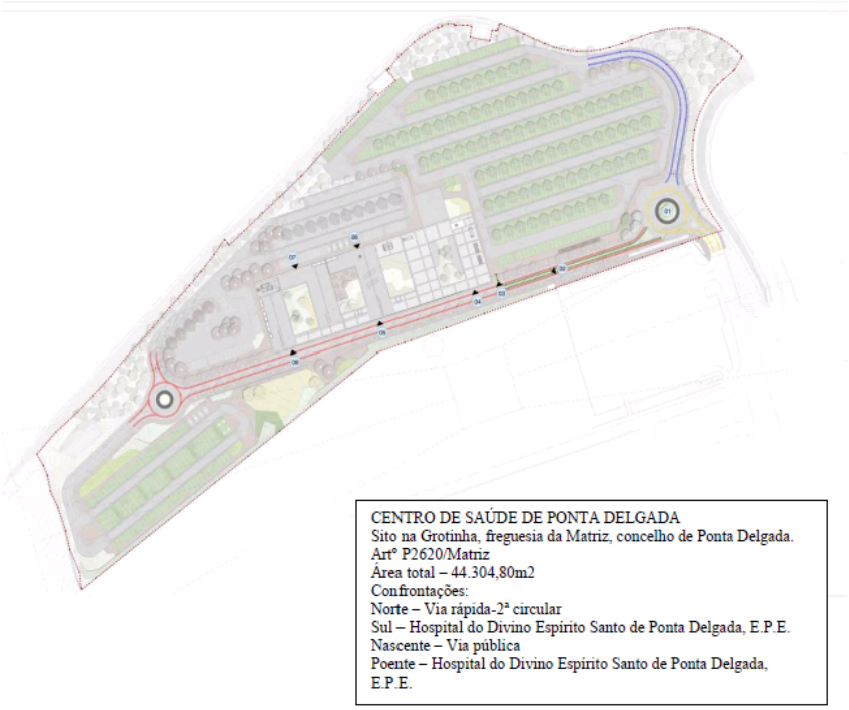

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 205

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

23/10/2012

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Anulação n.º 20/2012 de 23 de Outubro de 2012

Conforme comunicação da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, o despacho publicado com o n.º 1427/2012, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 201, de 17 de outubro de 2012, é nulo, por se tratar de uma repetição.

17 de outubro de 2012. – O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extrato de Portaria n.º 505/2012 de 23 de Outubro de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 10 de outubro de 2012, são atribuídos os seguintes montantes:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada uma verba de 7.352,69 € (sete mil trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

2 -Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande uma verba de 4.725,38 € (quatro mil setecentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

3 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação uma verba de 2.169,15 € (dois mil cento e sessenta e nove euros e quinze cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

4 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Nordeste uma verba de 1.136,35 € (mil cento e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

5 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo uma verba de 2.363,00 € (dois mil trezentos e sessenta e três euros), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

6 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria uma verba de 2.214,67 € (dois mil duzentos e catorze euros e sessenta e sete cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

7 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo uma verba de 3.413,52€ (três mil quatrocentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

8 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória uma verba de 4.740,60 € (euros quatro mil setecentos e quarenta e sessenta e cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

9 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Graciosa uma verba de 1.957,46 € (mil novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

10 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas uma verba de 2.142,67 € (dois mil cento e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

11 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena uma verba de 2.343,69 € (dois mil trezentos e quarenta e três euros e sessenta e nove cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

12 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico uma verba de 2.307,40 € (dois mil trezentos e sete euros e quarenta cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

13 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico uma verba de 1.707,41 € (mil setecentos e sete euros e quarenta e um cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

14 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial uma verba de 280.93 € (duzentos e oitenta euros e noventa e três cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

15 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores uma verba de 2.792,43 € (dois mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos), destinada ao pagamento de fardamento, equipamento de proteção individual e equipamento diverso.

As verbas em causa serão processadas pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de Capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio de 2 515,08 € (dois mil, quinhentos e quinze euros e oito cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Praia da Vitória, um apoio de 3 840,10 € (três mil, oitocentos e quarenta euros e dez cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

3 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio de 4 109,65 € (quatro mil, cento e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas .

4 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio de 8 640,56 € (oito mil, seiscentos e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

5 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Graciosa, um apoio de 758,29 € (setecentos e cinquenta e oito euros e vinte nove cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

6 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial, um apoio de 1 152,44 € (mil, cento e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

7 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena, um apoio de 1 450,00 € (mil, quatrocentos e cinquenta euros), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

8 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lages do Pico, um apoio de 1 509,91 € (mil, quinhentos e nove euros e noventa e um cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

9 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque do Pico, um apoio de 5 822,33 € (cinco mil, oitocentos e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

10 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Nordeste, um apoio de 4 945,07 € (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

11 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, um apoio de 5 600,70 € (cinco mil, seiscentos euros e setenta cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

12 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio de 2 028,27 € (dois mil, vinte oito euros e vinte sete cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas .

13 – Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Flores, um apoio de 1 867,60€ (mil, oitocentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), destinado ao pagamento de grandes reparações de viaturas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

As verbas em causa serão processadas pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de Capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo a importância de 9 945,00 € (nove mil novecentos e quarenta e cinco euros), destinada ao pagamento das despesas inerentes à obra do quartel daquela Associação.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de Capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

17 de outubro de 2012 .– A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1465/2012 de 23 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 26 de agosto de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-317, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 3.135,43€ (três mil, cento e trinta e cinco euros e quarenta e três cêntimos) à Casa do Povo do Livramento, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

12 de outubro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1466/2012 de 23 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 17 de setembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-135, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 110.763,28 (cento e dez mil e setecentos e sessenta e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

três euros e vinte e oito cêntimos) ao Recolhimento de São Gonçalo, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

15 de outubro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1467/2012 de 23 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 17 de setembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012- 134, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 2.924,00€ (dois mil e novecentos e vinte e quatro euros e zero cêntimos) ao Recolhimento de São Gonçalo, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

15 de outubro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1468/2012 de 23 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de Julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-293, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 31.550,64€ (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos) à Associação Portuguesa de Deficientes de São Miguel, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento de Pessoas com Deficiência.

15 de outubro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1469/2012 de 23 de Outubro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 18 de setembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 2–2012-810, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 60.861,96€ (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos) à Associação para o Planeamento Familiar e Saúde Sexual e Reprodutiva - Açores, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

15 de outubro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1628/2012 de 23 de Outubro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 44 968,72 € (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto de Deslocações de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha da Graciosa.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação J) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

4 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1629/2012 de 23 de Outubro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 1 553,94 € (Mil e quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte da Unidade de Saúde da Ilha da Graciosa.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação B) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

4 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1630/2012 de 23 de Outubro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 28 646,60 € (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos), correspondente ao investimento,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação D) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

11 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1631/2012 de 23 de Outubro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 796 657,20€ (Setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de novembro de 2012, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espirito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre à Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação D) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

15 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Extrato de Portaria n.º 506/2012 de 23 de Outubro de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui ao:

Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 14 de outubro de 2012:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2.265,24 € (dois mil duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, nomeadamente refeições, instalações e pessoal, dos meses de julho a setembro, de acordo com os Despachos n.º 9906/2006, de 05 de Maio, e 105/2007 de 23 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

16 de outubro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Etelvina Toste Coelho*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 507/2012 de 23 de Outubro de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo

Em portaria de 17 de outubro de 2012:

11.333,33€ (onze mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), destinado a assegurar o apoio logístico para o Programa Móvel de Manutenção por Substituição Opiácea e acompanhamento do Programa do Centro de Aditologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, referente ao mês de setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

17 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 508/2012 de 23 de Outubro de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 17 de outubro 2012:

12.201,87€ (doze mil duzentos e um euros e oitenta e sete cêntimos), destinado a apoio logístico e de funcionamento para o projeto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

17 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 509/2012 de 23 de Outubro de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 17 de outubro de 2012:

16.367,83€ (dezasseis mil trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), destinados a comparticipar o apoio logístico do Programa de Manutenção por Substituição Opiácea, referente ao mês de setembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

17 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 510/2012 de 23 de Outubro de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 17 de outubro de 2012:

7.000,00€ (sete mil euros), destinados a apoiar a aquisição de testes para deteção de substâncias psicoativas, a aquisição de serviços de apoio médico e psiquiátrico e a concessão de bolsas de reabilitação e reinserção, referente ao mês de outubro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

17 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 511/2012 de 23 de Outubro de 2012

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 17 de outubro de 2012:

3.396,47€ (três mil trezentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projeto "Trilhos Saudáveis" referente ao mês de outubro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

17 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 512/2012 de 23 de Outubro de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Santa Casa da Misericórdia da Povoação – Povoação

Em portaria de 17 de outubro de 2012:

6.840,00€ (seis mil oitocentos e quarenta euros), destinados a assegurar o tratamento de pessoas com práticas de consumo de substâncias psicoativas, referente aos meses de setembro, outubro e novembro, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

17 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 205

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

23/10/2012

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 1470/2012 de 23 de Outubro de 2012

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies Erica azorica e Frangula azorica são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, criação de gado e propriedade pública e privada que podem, por essa razão, serem sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas possam evitar gravem prejuízos nomeadamente às culturas, à criação de gado e à propriedade pública e privada;

Considerando que se verifica que na ilha das Flores a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Os Secretários Regionais da Agricultura e Florestas, e do Ambiente e do Mar, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, determinam o seguinte:

1. Por forma a evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade pública e privada autorizar a realização da operação de correção populacional das espécies protegidas Erica azorica e Frangula azorica com recurso a arranque, corte ou destruição, nas áreas de exploração de culturas, de criação de gado e das propriedades privadas constantes do mapa anexo ao presente despacho, pelo período de um ano.

2. A operação de correção da densidade populacional referida em 1 será obrigatoriamente acompanhada pelos Serviços de Ambiente das Flores que elaborarão um relatório da operação, do qual conste uma descrição dos seus resultados e uma estimativa do número de espécimes abatidos, no cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

3. O relatório a que se refere o número anterior será público e objeto de comunicação ao Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável no cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

27 de setembro de 2012. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Anexo

Área sujeita a operações de correção de densidade populacional

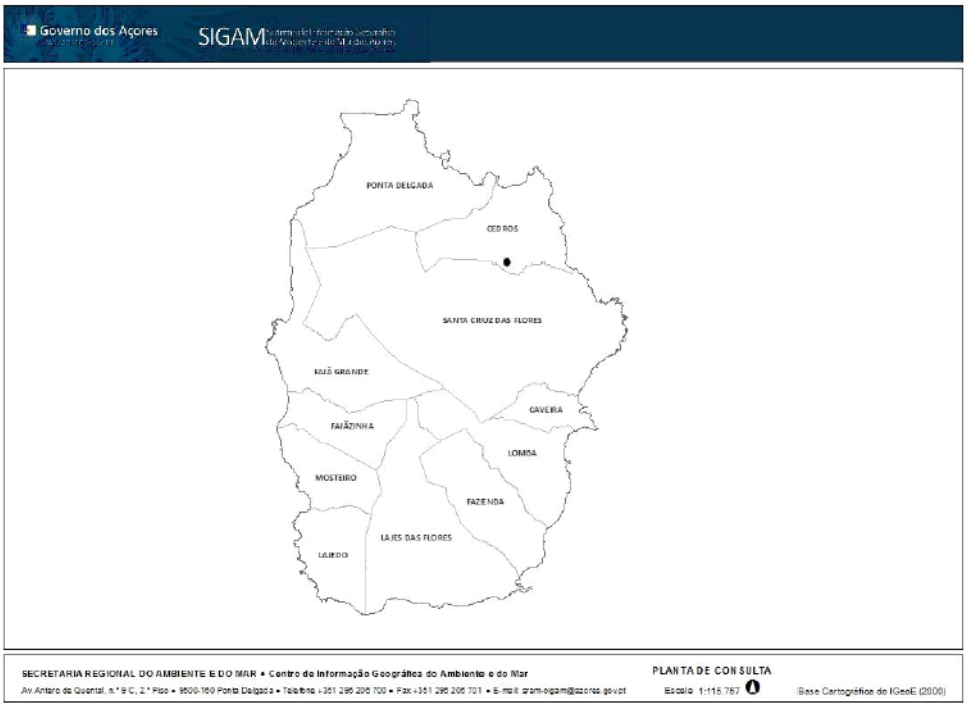

IROA, S. A.

Despacho n.º 1471/2012 de 23 de Outubro de 2012

Considerando a pretensão da sociedade Irmãos Narciso Lopes, contribuinte fiscal n.º 512030707, com sede na Rua da Igreja, n. 7, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, de proceder à legalização de instalação agropecuária, com área total de 315 m^2, no

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

prédio sito às Relvas Tapadas, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2512, e com área de 4840 m^2.

Considerando que a requerente tem uma exploração com área total de 70 hectares e efetivo pecuário de 200 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, instalação agropecuária, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito aos Quarenta, freguesia das Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2512.

17 de outubro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

D.R. DO AMBIENTE

Portaria n.º 1632/2012 de 23 de Outubro de 2012

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, concelho da Horta, possuidora do Cartão de Identificação Fiscal nº 672002426, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 26 de outubro de 2010, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 206, de 26 de outubro de 2010 (Despacho n.º 1035/2010).

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março de 2008, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a António Fernando de Oliveira (Projeto 2), residente na Rua Abaixo da Igreja nº 3 – A, freguesia

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

de Bandeiras e concelho de Madalena, no montante de 70.000,00 Euros (setenta mil euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, da seguinte forma:

a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bacelos e aquisição de fertilizantes e abertura de caminhos;

c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, ações de enxertias e retanchas.

Por despacho de 08 de novembro de 2011 do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferido autorização exigida no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 01/2011/A, de 26 de janeiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente.

12 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

D.R. DO AMBIENTE

Portaria n.º 1633/2012 de 23 de Outubro de 2012

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, concelho da Horta, possuidora do Cartão de Identificação Fiscal nº 672002426, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 26 de outubro de 2010, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 206, de 26 de outubro 2010 (Despacho n.º 1035/2010).

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março de 2008, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Sérgio António Vieira Jorge, residente na Rua do João Alves, Santana, freguesia de Santo António e concelho de São Roque do Pico, no montante de 39.540,00 Euros (trinta e nove mil

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

quinhentos e quarenta euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, da seguinte forma:

a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;

b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bacelos e aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios e abertura de caminhos;

c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, ações de enxertias e retanchas.

Por despacho de 17 de fevereiro de 2012 do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferido autorização exigida no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 06/2012/A, de 17 de fevereiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente.

12 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

D.R. DO AMBIENTE

Despacho n.º 1472/2012 de 23 de Outubro de 2012

Considerando que é objetivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projetos e ações nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Associação, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela sensibilização e promoção ambiental e na defesa do ambiente em geral, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável

Considerando que a Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa, pretende desenvolver no ano de 2012 projetos no âmbito da informação, sensibilização educação e formação ambiental com o objetivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que pelo Presidente da Direção da Associação, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de ações concretas apresentadas no Plano de Atividades para 2012;

Considerando que a Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, segundo o despacho n.º 605/2011 de 16 de maio, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com o n.º de inscrição 10-2011 cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Assim, por delegação, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, na alínea *k*) do artigo 2.º e alíneas *b*) e *f*) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e ainda nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 19 de Março de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Ecológica Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa:

1. É atribuída à Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa, com sede no Caminho de Cima, 97, 9880-125 Luz, Santa Cruz da Graciosa, pessoa coletiva n.º 512037949, a comparticipação financeira total no valor de 6.385,00€ (seis mil e trezentos e oitenta e cinco euros), destinada a fazer face às despesas com as atividades do Plano Anual de Atividades para 2012.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 9, Ação A, Classificação Económica 040701a, no Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2012.

15 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Retificação n.º 141/2012 de 23 de Outubro de 2012

É retificada a portaria publicada com o n.º 1565/2012, de 12 de outubro de 2012, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012, onde se lê:

"… no montante de 2.201,50€ …."deve ler-se:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

" … no montante de 6.135,50€..."

16 de Outubro de 2012. – A Diretora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 99/2012 de 23 de Outubro de 2012

Aquisição de Serviços de Transporte de Mercadorias

(com disponibilização de viatura e condutor)

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante: Município de Ponta Delgada

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Subunidade Orgânica de Compras

Endereço (*) Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 - A

Código postal (*) 9500 - 054

Localidade (*) Ponta Delgada

Telefone (00351) 296306250

Fax (00351) 296286622

Endereço electrónico (*) dgf.compras@mpdelgada.pt

2 — Objecto do contrato:

Designação do contrato (*) Aquisição de Serviços de Transporte de Mercadorias (Aluguer de Viaturas com Condutor)

Descrição sucinta do objecto do contrato: Aquisição de Serviços de Transporte de Mercadorias (Aluguer de Viaturas com Condutor)

Tipo de contrato (*) Aquisição de serviços

Classificação CPV: 60181000 – 0

3 — Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não

5 — Divisão em lotes, se for o caso:

Lote n.º 1

Designação do lote: Lote n.º 1 – 250 dias

Preço base do lote: 21250.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 2

Designação do lote: Lote n.º 2 – 250 dias

Preço base do lote: 21250.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 3

Designação do lote: Lote n.º 3 – 250 dias

Preço base do lote: 21250.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 4

Designação do lote: Lote n.º 4 – 250 dias

Preço base do lote: 21250.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 5

Designação do lote: Lote n.º 5 – 250 dias

Preço base do lote: 21250.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 6

Designação do lote: Lote n.º 6 – 240 dias

Preço base do lote: 20400.00 EUR

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 7

Designação do lote: Lote n.º 7 – 240 dias

Preço base total: 20400.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 8

Designação do lote: Lote n.º 8 – 240 dias

Preço base total: 20400.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 9

Designação do lote: Lote n.º 9 – 240 dias

Preço base total: 20400.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 10

Designação do lote: Lote n.º 10 – 240 dias

Preço base total: 20400.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 11

Designação do lote: Lote n.º 11 – 130 dias

Preço base total: 11050.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 12

Designação do lote: Lote n.º 12 – 130 dias

Preço base total: 11050.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 13

Designação do lote: Lote n.º 13 – 130 dias

Preço base total: 11050.00 EUR

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 14

Designação do lote: Lote n.º 14 – 130 dias

Preço base total: 11050.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 15

Designação do lote: Lote n.º 15 – 40 dias

Preço base total: 8000.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 16

Designação do lote: Lote n.º 16 – 37 dias

Preço base total: 7400.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

Lote n.º 17

Designação do lote: Lote n.º 17 – 27 dias

Preço base total: 5400.00 EUR

Classificação CPV (2): 60181000 – 0

6 — Local da execução do contrato (*) Ponta Delgada

País: Portugal

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT200

7 — Prazo de execução do contrato (*): 12 meses a contar da celebração do contrato

8 — Documentos de habilitação, nos termos do n.º 6 do artigo 81.º do CCP: De acordo com o art.º 14.º do Programa de Procedimento

9 — Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

9.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*) Subunidade Orgânica de Compras

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Endereço desse serviço (*) Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 - A

Código postal (*) 9500-054

Localidade (*) Ponta Delgada

Telefone (00351) 296306250

Fax (00351) 296286622

Endereço electrónico (*) dgf.compras@mpdelgada.pt

9.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante(*) Não se aplica

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 20,00 Euros

10 — Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*): até às 16h:30m do 47.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 — Critério de adjudicação (*)

(proposta economicamente mais vantajosa)

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação (*)

Mais baixo preço

13 — Dispensa de prestação de caução: Sim

14 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*) Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço (*) Praça da República

Código postal (*) 9500 101

Localidade (*) Ponta Delgada

Telefone (00351) 296304400

Fax (00351) 296304401

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Endereço electrónico (*) dgf.compras@mpdelgada.pt

15 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República (*) Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Sim

17 — Outras informações: Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1 e DLR n.º 34/2008/A, de 28.07

18 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Cargo (*) Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt